



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Altera o § 1º do artigo 4º e acrescenta o § 4º ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 1.579, de 23/02/2011 que dispõe sobre estágio de estudantes em órgãos da administração pública municipal.

Art. 1º. O § 1º do art. 4º da lei municipal nº 1.579, de 23/02/2011 que dispõe sobre estágio de estudantes em órgãos da administração pública municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A bolsa auxílio será reajustada anualmente, sempre em janeiro, levando-se em consideração o IPCA do ano anterior.”

Art. 2º. O artigo 4º será acrescido do § 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º O reajuste anual da bolsa auxílio dos estagiários será efetuada através de Decreto Executivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, 05 DE MAIO DE 2022.

JACKSON LUIS BERTOCCHI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

NOBRES VEREADORES:

É do conhecimento de todos os Edis desta Casa de Leis, que o Município de Ronda Alta, como todos os demais Municípios do País, está enfrentando muita dificuldade em virtude da aplicação do índice de correção monetária em contratos realizados pelo ente público municipal.

Para os principais indicadores, hoje a melhor opção é o IPCA. Dado que o IGP-M teve uma subida muito expressiva nos últimos meses, o IPCA tem um percentual consideravelmente menor, o que justifica a presente alteração na lei em comento.

O problema já havia sido diagnosticado faz algum tempo, mas os dois últimos anos escancararam a questão: o IGP-M subiu quase 50% no acumulado de 2020 e 2021, enquanto a renda média do brasileiro, com o país mergulhado em crise econômica, está abaixo do patamar em que se encontrava no fim de 2019, antes da pandemia.

Também em virtude da justiça com os estagiários, que tanto auxiliam a administração municipal com seu trabalho e aprendizado, pois merecem ver a bolsa auxílio reajustada em virtude das perdas inflacionárias e poder de compra defasado.

Ciente de que essa Casa de Leis tem preocupação com esse assunto, e está empenhada em fazer o possível para que o Município atenda todos os seus cidadãos de maneira correta e republicana, pede a análise e aprovação da referida matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, 05 DE MAIO DE 2022.

JACKSON LUIS BERTOCCHI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO